



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Rua Libero Badaró, n. 425, 29º andar - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 817.471 de 11/09/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **29 (vinte e nove) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 17/08/2026, protocolado sob nº 961.979, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **817.471** e averbado no registro nº 808.871 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

INSTITUTO SUPERACAO FORMACAO PELO ESPORTE

CNPJ nº 13.914.561/0001-48

Natureza:

NOVO ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

AURO LUIS DE IASI:24845031809(Padrão: ICP-Brasil)
INSTITUTO SUPERACAO FORMACAO PELO ESPORTE:13914561000148(Padrão: ICP-Brasil)
RODRIGO SADDDY CHADE:15358589821(Padrão: ICP-Brasil)
FERNANDO FLEIDER:16897577871(Padrão: ICP-Brasil)
FABIO FILIZOLA SANTORO:14747603840(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES CHADE:25160541810(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 11 de setembro de 2026

Assinado eletronicamente

Maicon Carvalho dos Santos
Escrevente

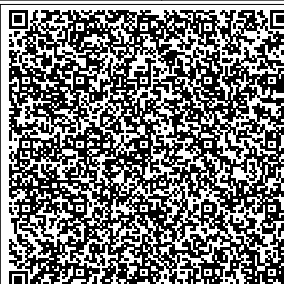
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 306,42	R\$ 87,12	R\$ 59,76	R\$ 16,12	R\$ 21,05
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 14,80	R\$ 6,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511,69



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00281697323395043



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1131834PJBC000197544AA26U

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

INSTITUTO SUPERAÇÃO – FORMAÇÃO PELO ESPORTE
CNPJ nº 13.914.561/0001-48

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 22 de maio de 2026, às 9:00 horas, tendo a reunião sido realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Google Meet, nos termos do art. 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social do Instituto Superação – Formação Pelo Esporte (“Associação”) considerando-se, portanto, realizada na sede do **INSTITUTO SUPERAÇÃO – FORMAÇÃO PELO ESPORTE**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos.
2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação da presente Assembleia Geral Extraordinária foi realizada pelo Presidente da Associação, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Associação, por meio de edital encaminhado aos associados com 15 (quinze) dias de antecedência, em 06 de maio de 2026.
3. **PRESENÇA:** Instalada a Assembleia em primeira convocação com a presença da maioria dos associados da Associação, nos termos do Artigo 14, Parágrafo 3º, do Estatuto Social, que assinam a lista de presença anexa à presente ata como seu Anexo I.
4. **MESA:** Roberto Saddy Chade como presidente e Fernanda Pereira Rodrigues Chade como secretária.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- a) **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** A aprovação das contas da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e o relatório anual emitido pela Presidência, mediante parecer do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no Artigo 17, (iii), do Estatuto Social da Associação; e

b) **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) alteração do atual endereço da sede da associação; (ii) autorização para que o Presidente da Associação pratique todos os atos que se fizerem necessários para implementar as matérias aprovadas na presente assembleia; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Associação.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após discussão, a Assembleia Geral deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

Página
000003/000029

Registro N°
817.471
11/09/2026

Protocolo nº 961.979 de 17/08/2026 às 15:05:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.471** em **11/09/2026** e averbado no registro nº 808.871 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 306,42	R\$ 87,12	R\$ 59,76	R\$ 16,12	R\$ 21,05	R\$ 14,80	R\$ 6,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511,69

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 306,42	R\$ 87,12	R\$ 59,76	R\$ 16,12	R\$ 21,05	R\$ 14,80	R\$ 6,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511,69

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

[Restante dessa página intencionalmente deixado em branco. Segue páginas de assinatura]

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 306,42	R\$ 87,12	R\$ 59,76	R\$ 16,12	R\$ 21,05	R\$ 14,80	R\$ 6,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511,69

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

Anexo I à ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Instituto Superação – Formação pelo Esporte, realizada em 22 de maio de 2026.

Anexo I

Lista de Presença

Roberto Saddy Chade	Presidente	Desafogado by <i>Roberto Saddy Chade</i> Assinado por: INSTITUTO SUPLENCAO FORMACAO PELO ESPORTE 158168108148 CPF: 1535588620 Paget: Presidente Carteira da Assinatura: 35553338 (16/10/24) PGT O: ICP-Brasil, CN: 150177680816 L: SAO PAULO, S: SP, C: BR Emissor: AC VAL-PPR-JS -----355533381CMAIA-----
Fernanda Pereira Rodrigues Chade	Associada	Desafogado by <i>Fernanda</i> Assinado por: FERNANDA PEREIRA RODRIGUES CHADE 218455041616 CPF: 218455041616 Paget: Associada Carteira da Assinatura: 35553338 (11/10/24) PGT O: ICP-Brasil, CN: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB C: BR Emissor: AC VAL-PPR-JS -----17CCE8A8A88A5416-----
Rodrigo Saddy Chade	Associado	Desafogado by <i>Rodrigo Saddy Chade</i> Assinado por: RODRIGO SADDY CHADE 1535588621 CPF: 1535588621 Paget: Associado Carteira da Assinatura: 35553338 (16/10/24) PGT O: ICP-Brasil, CN: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB C: BR Emissor: AC VAL-PPR-JS -----1535588621CMAIA-----
Fábio Filizola Santoro	Conselheiro Fiscal	Desafogado by <i>Fabio Filizola Santoro</i> Assinado por: FABIO FILIZOLA SANTORO 1474763363 CPF: 1474763363 Paget: Conselheiro Fiscal Carteira da Assinatura: 35553338 (07/10/24) PGT O: ICP-Brasil, CN: 150177680816 C: BR Emissor: AC LBR-PPR-JS -----150177680816P-----
Fernando Fleider	Conselheiro Fiscal	Desafogado by <i>Fernando Fleider</i> Assinado por: FERNANDO FLEIDER 16807017871 CPF: 16807017871 Paget: Conselheiro Fiscal Carteira da Assinatura: 35553338 (08/10/24) PGT O: ICP-Brasil, CN: Certificado Digital PP-A3 C: BR Emissor: AC Sertanão 03 Multipla -----355533381CMAIA-----
Auro Luis de Iasi	Conselheiro Fiscal	Desafogado by <i>Auro Luis de Iasi</i> Assinado por: AURO LUIS DE IASI 284848281808 CPF: 284848281808 Paget: Conselheiro Fiscal Carteira da Assinatura: 35553338 (16/10/24) PGT O: ICP-Brasil, CN: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB C: BR Emissor: AC SERENCA RFB-JS -----355533381CMAIA-----

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

Anexo II à ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Instituto Superação – Formação pelo Esporte, realizada em 22 de maio de 2026

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

“ESTATUTO SOCIAL DA
INSTITUTO SUPERAÇÃO - FORMAÇÃO PELO ESPORTE

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO

ARTIGO 1º - O INSTITUTO SUPERAÇÃO – FORMAÇÃO PELO ESPORTE ("Associação") é uma entidade de administração do desporto, constituída como uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, regida na forma do artigo 217 da Constituição Federal, pelas disposições deste estatuto ("Estatuto Social"), pelas leis n.º 9.615/1998, n.º 10.406/2002, n.º 11.127/2005 e representada, em todos os seus atos, pelo seu Presidente.

CAPÍTULO II
SEDE E FORO

ARTIGO 2º - A Associação tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – ESC 1119 – Jd. Paulistano – São Paulo – SP – CEP 01452-001, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.914.561/0001-48..

CAPÍTULO III
OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO 3º - A Associação é uma entidade apolítica, sem distinção de raça, cor ou credo, que tem por finalidade (i) promover a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes; (ii) promover ações que contribuam para a garantia do direito ao

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

lucrativos, que tenham por finalidade principal ou subsidiária a prática, o ensino e/ou a promoção de diversas modalidades esportivas dentro do universo educacional, em especial nas escolas públicas e privadas.

ARTIGO 7º - As obrigações e responsabilidades contraídas pela Associação não se estendem aos Associados.

CAPÍTULO IV
ASSOCIADOS

ARTIGO 8º - Os Associados serão divididos entre as pessoas físicas que assinaram a ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de agosto de 2016, bem como as pessoas físicas que tenham sido posteriormente admitidas na Associação, pela Assembleia Geral, especificamente para a posição de Associado Sênior ("Associados Sênior") e as pessoas físicas ou entidades que se tornem membros efetivos da Associação após a referida data ("Associados Efetivos" e, conjuntamente com os Associados Sênior, os "Associados").

Parágrafo 1º - Os Associados não respondem pelas obrigações sociais e fiscais da Associação.

Parágrafo 2º - É estritamente vedada a distribuição de dividendos pela Associação aos Associados ou quaisquer terceiros, direta ou indiretamente.

Parágrafo 3º - O quadro de Associados da Associação é composto por: (i) Sr. **Roberto Saddy Chade**, brasileiro, casado, administrador de sociedades, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.022.033-4 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 153.585.888-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12995 – Segundo Andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04578-911, na qualidade de Associado Sênior; (ii) Sra. **Fernanda Pereira Rodrigues Chade**, brasileira, casada, empreendedora social, portadora do documento de identidade RG nº 22378664, inscrita no CPF sob o nº 251.605.418-10, com endereço na Rua Armando Petrella, nº 431, Torre Limantos, apto. 24, Cidade Jardim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de Associada Sênior; e (iii) Sr. **Rodrigo Saddy Chade**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.022.034-6, inscrito no CPF/MF sob o nº

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

153.585.898-21, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 12995 – Segundo Andar – Sala 131 – Brooklin Paulista, CEP 04578-911, na qualidade de Associado Sênior.”

ARTIGO 9º - A pessoa física que pretender associar-se à Associação deverá enviar requerimento de associação juntamente com a cópia do documento de identidade e CPF.

ARTIGO 10º - Quando se tratar de entidade, o pedido de associação deverá ser instruído da seguinte forma:

- (i)

enviar requerimento de associação assinado pelo representante legal da entidade;
- (ii)

encaminhar 1 (uma) cópia autenticada do Estatuto Social acompanhada pelo CNPJ da entidade; e
- (iii)

encaminhar 1 (uma) cópia da ata da assembleia geral na qual foi aprovada a eleição dos membros dos órgãos da entidade, com os respectivos prazos de mandato.

ARTIGO 11º - São direitos dos Associados, além daqueles previstos nos regulamentos e atos da Associação, bem como estabelecidos em lei:

- (i)

no caso das entidades, reger-se por normas próprias que lhes garantem a autonomia;
- (ii)

participar ou realizar eventos próprios ou de terceiros, sejam esportivos ou de qualquer outra natureza;
- (iii)

participar das Assembleias Gerais da Associação ("Assembleias Gerais") nas condições e formas previstas neste Estatuto Social;
- (iv)

pedir reconsideração e apresentar recursos contra atos de órgãos da Associação que o Associado julgar lesivos aos seus interesses e aos de seus

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 306,42	R\$ 87,12	R\$ 59,76	R\$ 16,12	R\$ 21,05	R\$ 14,80	R\$ 6,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511,69

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

atletas, dentro das normas estabelecidas neste Estatuto Social, leis e regulamentos aplicáveis;

- (v)** denunciar ações irregulares ou ilegais praticadas por qualquer Associado ou terceiros no âmbito dos campeonatos e demais eventos realizados pela Associação, e
- (vi)** demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à secretaria da Associação desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 12º - São deveres dos Associados, além de outras obrigações previstas em leis, ou em regulamentos e deliberações da Associação, os seguintes:

- (i)** respeitar o Estatuto Social da Associação, bem como seus regulamentos, resoluções e decisões, cumprindo e fazendo cumprir por si e por seus respectivos associados e atletas vinculados (quando aplicável);
- (ii)** pagar, dentro dos prazos estabelecidos, as contribuições, taxas ou quaisquer outros emolumentos a que estiverem obrigadas a pagar, incluindo o registro em qualquer federação esportiva ou quaisquer outros órgãos ou entidades esportivas, necessários à sua participação e/ou de seus atletas nos campeonatos e demais eventos organizados, produzidos ou apoiados pela Associação;
- (iii)** no caso de entidades, pagar, dentro dos prazos estabelecidos, as remunerações devidas aos seus associados e atletas, quando aplicável; e
- (iv)** não praticar (e fazer com que seus dirigentes, empregados, associados e atletas não pratiquem, no caso das entidades) atos atentatórios contra a imagem e honra da Associação, bem como manter boa convivência com os demais Associados.

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

considerado eleito o mais idoso. No caso de votação secreta, a apuração deverá ser acompanhada por todos os candidatos.

Parágrafo 2º - Será admitida a votação por aclamação na hipótese de apenas um candidato ou uma chapa concorrer.

Parágrafo 3º - Será admitida votação não presencial, sendo, neste caso, assegurado o recolhimento dos votos imune a fraude.

ARTIGO 21º - Todas as chapas interessadas em concorrer nas disputas eleitorais estarão obrigadas a cumprir com as seguintes determinações:

- (i) formar chapa com os cargos de Presidente e Membros do Conselho Fiscal, todos com qualificação completa;
- (ii) inscrevê-la até o dia 3 de janeiro do ano das eleições da Associação, sendo obrigatória a apresentação na sede da Associação, durante seu horário de funcionamento, em 3 (três) vias e recebendo uma via carimbada pela própria Associação; e
- (iii) após sua inscrição, não poderão mais alterá-las ou substituir integrantes da mesma, seja seus membros, cargos ou nomes dos inscritos, sob pena de impugnação da inscrição.

Parágrafo Únicoº - A chapa não poderá ser composta por pessoas que sejam, entre si, cônjuge ou parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção.

ARTIGO 22º - A chapa poderá ser impugnada, após sua inscrição, caso não se cumpra todas as exigências estabelecidas, observados os procedimentos descritos nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - A Associação deverá pronunciar-se, no máximo, até a primeira semana do mês de janeiro do ano das eleições para proceder com o processo de impugnação.

Parágrafo 2º - A chapa em processo de impugnação poderá, no prazo de até 3 (três) dias, apresentar sua defesa prévia, sendo encaminhada para uma comissão formada por 3 Associados escolhidos em Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para este fim.

Parágrafo 3º - A decisão e resposta da impugnação deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias do seu recebimento, apurado o resultado da mesma, a chapa em

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

processo de impugnação poderá apresentar recurso em até 3 (três) dias à comissão formada por 3 Associados.

Parágrafo 4º - A decisão e resposta final da impugnação deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias do seu recebimento, sendo certo que a decisão do recurso será considerada final e não caberá mais recursos entre quaisquer partes interessadas.

CAPÍTULO VI
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos, sendo ao menos 1 (um) atleta ou ex-atleta, com mandato de 4 (quatro) anos, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação, sendo estritamente vedado qualquer grau de parentesco de seus membros com o Presidente, devendo a Assembleia Geral que o constituir aprovar o respectivo Regimento Interno.

Parágrafo 1 - Compete à Assembleia Geral especificamente convocada, designar os respectivos suplentes que substituirão os membros efetivos em caso de licença ou impedimento.

Parágrafo 2 - Aos membros do Conselho Fiscal por atos ou omissões relacionados com o cumprimento de suas atribuições, aplicam-se as normas legais e estatutárias que definem a responsabilidade dos membros da Diretoria.

ARTIGO 24 - Compete ao Conselho Fiscal, de forma que garanta sua autonomia e sem prejuízo às demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social, deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i)

examinar semestralmente os livros, documentos e balancetes da Associação;
- (ii)

apresentar à Assembleia Geral ordinariamente convocada o parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da Associação, assim como sobre o resultado da execução orçamentária ordinária do exercício anterior;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 306,42	R\$ 87,12	R\$ 59,76	R\$ 16,12	R\$ 21,05	R\$ 14,80	R\$ 6,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511,69

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

- (vi)** assinar as carteiras de todos Associados e membros dos órgãos da Associação;
- (vii)** assinar os balancetes mensais, anuais e todos os documentos que envolvam receitas e despesas das entidades, cheques ou qualquer outro documento bancário;
- (viii)** autorizar pagamentos e celebrar contratos comerciais, levando-se em conta o orçamento aprovado pela Assembleia Geral;
- (ix)** dar publicidade aos atos dos órgãos que compõem a administração executiva e fiscal da Associação;
- (x)** contratar, nomear, licenciar, punir e demitir funcionários, como também, exclusivamente, nomear, empossar e destituir diretores, assessores e/ou assistentes;
- (xi)** constituir procuradores para representar a Associação perante terceiros, conforme a necessidade;
- (xii)** aplicar penalidades no limite de suas atribuições aos responsáveis pela inobservância das normas estatutárias regulamentares e legais;
- (xiii)** garantir acesso irrestrito a todos os Associados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da Associação;
- (xiv)** providenciar a publicação para conhecimento de todos os Associados dos orçamentos e balanços anuais aprovados;
- (xv)** acompanhar o programa de competições, sendo, em casos de necessidade, o elo entre a Associação e todos seus Associados;
- (xvi)** estudar o quadro representativo dos atletas que devem ser convocados pela Associação para participação em competições locais, regionais, nacionais e internacionais;
- (xvii)** constituir equipes de jurados e arbitragem;
- (xviii)** deliberar sobre a associação de novos membros à Associação,
- (xix)** elaborar orçamentos de receitas e despesas, a ser aprovado pelo Conselho Fiscal e homologado pela Assembleia Geral;

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

- (xx) celebrar quaisquer convênios, parcerias e/ou acordos com Poder Público, desde que de acordo com o objeto social da Associação;
- (xxi) celebrar contratos comerciais e bancários de qualquer natureza, como também representar a Associação perante instituições financeiras; e
- (xxii) tomar todas as ações necessárias para assegurar a devida formalização do recebimento de recursos públicos e conformidade de sua destinação.

Parágrafo Único – Para fins de elaboração do orçamento de receitas e despesas, deverá ser levado em consideração que o patrimônio da Associação será composto e mantido por:

- (i) receitas da Associação que se originarem das atividades inerentes ao seu objeto;
- (ii) doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas, e
- (iii) arrecadação dos valores obtidos através da realização de competições e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação.

ARTIGO 27 - O Presidente poderá, a qualquer momento, indicar e destituir diretores para compor a diretoria da Associação, cujas atribuições serão definidas no momento da indicação e cujo mandato terá a mesma duração do Presidente responsável pela indicação. Os diretores não têm poderes de administrador da Associação. A administração compete exclusivamente ao Presidente.

CAPÍTULO VIII

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

ARTIGO 28 - A Associação terá, anualmente, um orçamento de receitas e de despesas, que deverá ser elaborado pelo Presidente, aprovado pelo Conselho Fiscal e homologado pela Assembleia Geral.

ARTIGO 29 - A Associação aplicará integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

ARTIGO 30 - A Associação disponibilizará aos seus Associados todos os documentos e informações não-sigilosas que importem na prestação de contas financeira, sem prejuízo às formas obrigatórias em lei.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 306,42	R\$ 87,12	R\$ 59,76	R\$ 16,12	R\$ 21,05	R\$ 14,80	R\$ 6,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511,69

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

Parágrafo Único – A Associação deverá ser transparente em sua gestão, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

ARTIGO 31 - Os bens constantes do patrimônio da Associação serão registrados em livro próprio, pelo valor de custo e características de identificação, devendo ser atualizados os respectivos valores (correção e depreciações vigentes em lei).

ARTIGO 32 - Em caso de dissolução da Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido deverá ser destinado para uma instituição municipal, estadual ou federal com fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único. Caso a Associação obtenha a certificação das entidades beneficentes, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, em caso de dissolução, o remanescente do seu patrimônio líquido deverá ser destinado à entidades beneficentes certificadas ou a entidade pública.

ARTIGO 33 - O uso da denominação ou qualquer marca da Associação somente será permitido quando o usuário estiver no exercício do seu cargo representativo ou de gestão da Associação.”

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 306,42	R\$ 87,12	R\$ 59,76	R\$ 16,12	R\$ 21,05	R\$ 14,80	R\$ 6,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511,69

Docusign Envelope ID: CF7653D2-3CD6-84F3-83CA-9483B0F5FAD8

PARECER DO CONSELHO FISCAL
INSTITUTO SUPERAÇÃO - FORMAÇÃO PELO ESPORTE
CNPJ/MF nº 13.914.561/0001-48

O Conselho Fiscal do Instituto Superação – Formação pelo Esporte, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Brooklin Paulista, CEP 04.578-911 ("Associação"), em observância ao Estatuto Social da Associação e no exercício de suas atribuições, após exame das contas da administração e das demonstrações contábeis financeiras da Associação, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Conselho Fiscal recomenda à Assembleia Geral da Associação a aprovação dos respectivos documentos.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

Desenvolvido by 

Aprovado por ALARDO LUIS DE MORAES RODRIGUES
CPF: 045.043.102-9
Página: 1 (contendo Físico)
Data de emissão: 25/05/2018 (16:10:40)

© CPQ-Net (U) - Instituto de Pesquisa Federal do Brasil - IPE
© 2018
Endereço: Av. Brasil, 1500 - 15º andar
CEP: 01501-000 - São Paulo, SP

Auro Luis de Iasi

[illegible]

Fernando Fleider

Developed by
Felix Filipe Santos
Address: av. FARO FLORIDA SANTOYO 1474903843
CITY: LAURELHOLM
Page: Cerebrum Portal
Defines the Resource: 1205030247230-51 PDF
e-CPA: 686 (Ch: 1057704000015)
-CPA-
Internet: AC LAM-1059-02
C-CPA: 00000040

Fábio Filizola Santoro

INSTITUTO SUPERAÇÃO – FORMAÇÃO PELO ESPORTE

CNPJ/MF nº 13.914.561/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores associados do **INSTITUTO SUPERAÇÃO – FORMAÇÃO PELO ESPORTE** (“Associação”), nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Associação, a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Google Meetings (“Plataforma Digital”), considerando-se, portanto, realizada na sede da Associação, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04578-911, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 14 do Estatuto Social da Associação e do artigo 1.080-A da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, em primeira convocação, às 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2026, com a presença da maioria dos associados, e em segunda e última convocação, às 09:30 horas, do dia 22 de maio de 2026, com a presença de qualquer número de associados, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1.

Em Assembleia Geral Ordinária: A aprovação das contas da administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e o relatório anual emitido pela Presidência, mediante parecer do Conselho Fiscal, nos termos do disposto no Artigo 17, (iii), do Estatuto Social da Associação; e
2.

Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** alteração do atual endereço da sede da Associação **de** Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 2º andar – Sala 131 – Cidade Monções, CEP 04578-911 **para** Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 – ESC 1119 – Jd. Paulistano – São Paulo – SP – CEP 01452-001; **(ii)** autorização para que o Presidente da Associação pratique todos os atos que se fizerem necessários para implementar as matérias aprovadas na presente assembleia; e **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Associação.

O presente edital foi encaminhado via e-mail na presente data a todos os associados e, em substituição à afixação na sede da Associação (atualmente não presencial), encontra-se disponibilizado em meio eletrônico de fácil acesso, podendo também ser solicitado via e-mail para a Presidência, conforme artigo 14 do Estatuto Social.

Procedimentos para participação:¹

Informações acerca da participação dos associados na Assembleia

Participação Remota. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital. A Associação enviará por e-mail aos associados (ou aos seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos) que tiverem se cadastrado por meio do e-mail abaixo indicado as respectivas instruções para acesso à Plataforma Digital de participação na Assembleia. Caso o associado não receba da Associação o e-mail com as instruções para acesso e participação da Assembleia 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia, deverá entrar em contato com a Associação por meio do e-mail abaixo indicado e solicitar suas respectivas instruções para acesso.

A Associação não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os associados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Associação. A Associação solicita aos associados que acessem a Plataforma Digital disponibilizada para a participação na Assembleia com, no mínimo, 10 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia, tendo em mãos documento de identidade.

Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos associados em meio eletrônico de fácil acesso, podendo também ser solicitado via e-mail para a Presidência. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, favor contatar a Associação pelo seguinte meio: contato@institutosuperacao.org.

São Paulo, 28 de abril de 2026.


Roberto Saddy Chade
Presidente da Associação

¹ Nota à Minuta: Procedimento aplicável no caso de assembleia digital.

17/08/2026, 14:20

Detalhes da Solicitação

(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)

Atividades Auxiliares

Atividade Auxiliar	Situação	Informações
Sede Principal	Passível	Restrições

Dados de Inscrição do Imóvel

Inscrições:

015.094.0338-8 Número IPTU Principal

Informações da Área

Área do Imóvel (área construída) (m²):

27926,00 m²

Área do Estabelecimento:

45,00 m²

Objeto Social

Descrição:

A ASSOCIACAO E UMA ENTIDADE APOLITICA SEM DISTINCAO DE RACA COR OU CREDO QUE TEM POR FINALIDADE REALIZAR PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS E PRESTAS ASSISTENCIA SOCIAL RELACIONADOS A PRATICA ESPORTIVA DIRIGIR DIFUNDIR E INCENTIVAR A PRATICA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS E DE TODAS SUAS DERIVACOES E CATEGORIAS NO AMBITO ESCOLA NO BRASIL E OU NO EXTERIOR ADMINSTRAS ASSESSORAR ORIENTAR SUPERVISIONAR REGULAMENTAR E COORDENAR A PRATICA DAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS NAS ESCOLAS PUBLICAS E PRIVADAS APERFEICOANDO E INTENSIFICANDO SUA PRATICA E REGULAMENTAR ORGANIZAR ORIENTAR FISCALIZAR PROMOVER APOIAR DIRIGIR CONTROLAR OU PARTICIPAR NO BRASIL OU NO EXTERIOR DE CAMPEONATOS FESTIVAIS TORNEIOS DEMONSTRACOES SIMPOSIOS CONGRESSOS CONFERENCIAS REUNIOES CURSOS ESCOLINHAS ESTAGIOS EM QUALQUER CASO PROPRIOS OU DE TERCEIROS E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE A PRATICA DE ESPORTES

Tipo de Unidade

Descrição:

Produtiva

Forma de Atuação

Descrição:

Estabelecimento Fixo

Protocolo nº 961.979 de 17/08/2026 às 15:05:53h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **817.471** em **11/09/2026** e averbado no registro nº 808.871 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Maicon Carvalho dos Santos - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 306,42	R\$ 87,12	R\$ 59,76	R\$ 16,12	R\$ 21,05	R\$ 14,80	R\$ 6,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511,69

17/08/2026, 14:20

Detalhes da Solicitação

FACILITA SP  **JUCESP** **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



(/IntegradorPaulista/Viabilidade/RedirecionarDashboardPortal)

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 306,42	R\$ 87,12	R\$ 59,76	R\$ 16,12	R\$ 21,05	R\$ 14,80	R\$ 6,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 511,69

04/09/2026, 14:49

REDESIM

REDESIM

Recibo de Transmissão da Solicitação

Tipo de Documento

Alteração Cadastral

CPF do Declarante

153.585.888-50

Município

SAO PAULO

Nome Empresarial

UF

SP

Protocolo REDESIM: SPP2631214093

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no **Portal REDESIM** na Internet

Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor
SERPRO em 04/09/2026 às 14:49:03

 Imprimir